

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO

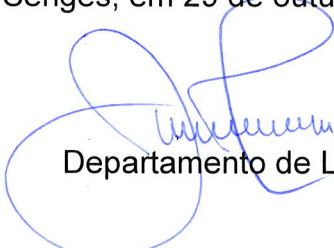
Assunto: Pregão Eletrônico n. 117/2024 cujo objeto da licitação é a contratação de leiloeiro.

Por intermédio deste, notificamos os interessados na licitação supra o interesse da administração em **ANULA-LO**, para que querendo manifestem recursos conforme previsto na lei 14.133/21 no prazo de 3 (três) dias úteis. (art. 165, I, d)

As manifestações poderão ser enviadas pelo e-mail **deptolicitacao@senges.pr.gov.br** ou através de protocolo físico no Gabinete do Prefeito.

Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e no portal transparência localizada no site da Prefeitura de Sengés.

Sengés, em 29 de outubro de 2024


Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95

SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Sengés, 29 de outubro de 2024.

Trata-se de recomendação do Pregoeiro nomeado pelo Decreto n. 3.966/2024 para a anulação do Pregão Eletrônico n. 117/2024 cujo objeto da licitação é a contratação de leiloeiro.

Em síntese, o edital da licitação foi impugnado sob o argumento de que o critério de escolha estabelecido (desconto sobre a taxa administrativa), sob o qual vai contra o disposto no art. 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/1.932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro.

Encaminhado para parecer jurídico, este se manifestou pela procedência da impugnação, recomendando o provimento da impugnação.

Considerando o que dispõe o §3º do art. 74 da Lei de Licitações, com vistas a assegurar a prévia manifestação dos interessados, encaminhe-se o presente ao Departamento de Licitações para dar publicidade a intenção de anulação do edital do pregão em referencia.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal